



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 012, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a transferência do feriado de Tiradentes em 21 de Abril para o dia 22 de Abril do ano corrente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o feriado de Tiradentes 21 de Abril, neste ano recai em uma quinta feira;

Considerando que o Município de Santa Terezinha/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Transferir, em caráter excepcional, para o dia 22 de Abril (sexta – feira) do ano em curso, a comemoração do feriado de Tiradentes de 21 de Abril, no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE
Em 18 de Abril de 2022



ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Constitucional



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 012, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a transferência do feriado de Tiradentes em 21 de Abril para o dia 22 de Abril do ano corrente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o feriado de Tiradentes 21 de Abril, neste ano recai em uma quinta feira;

Considerando que o Município de Santa Terezinha/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

D E C R E T A

Art. 1º. Transferir, em caráter excepcional, para o dia 22 de Abril (sexta – feira) do ano em curso, a comemoração do feriado de Tiradentes de 21 de Abril, no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Paço Municipal de Santa Terezinha - PE
Em 18 de Abril de 2022

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito Constitucional